

**Edital n.º 157/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional - NUOAED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 0823/16-GABS/SEDUCE, **Processo n.º 210600006036514** faz saber aos interessados a **retificação do item 2 (dois), dos critérios de seleção do professor formador a distância, do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme abaixo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo, em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para Seleção do Professor Moderador Presencial	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação* <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado..... 30 • Mestrado..... 20 • Especialização - carga horária mínima de 360 horas..... 15 • Graduação..... 10 • Ensino Médio/Técnico..... 05 <p>*Pontuação não cumulativa</p>		
<p>2) Experiência na Educação a Distância, seja como discente, docente, tutor, formador ou gestor de Plataforma, ocorridas nos últimos 4 anos - <u>5.0 pontos por BIMESTRE ou DISCIPLINA MINISTRADA ou comprovante de curso realizado, com carga horária mínima de 30 horas.</u></p> <p>A comprovação deverá se dar por:</p> <p>a. contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. Quando se tratar de experiência como discente, comprovante de curso realizado, com carga horária mínima 30 horas. No comprovante deverá constar que a mesma ocorreu na modalidade de educação a distância ou quando for o caso, a comprovação deverá vir acompanhado de declaração atestando que a mesma ocorreu na modalidade de educação a distância.</p> <p>g. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas</p>	40	

<p>3) Experiência em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos - 5,0 pontos para cada SEMESTRE comprovado. Neste item será considerada, somente aquela experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de:</p> <p>a. contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) bimestre, o período completo de 02(dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional</p>	30	
Total	100	

Goiânia, 28 de dezembro de 2016.

João Batista Peres Junior
Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUCE